



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N. 3214/2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**A. Determinar**, com base nos artigos 198, 200, inciso I, e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00087/2018-9**, que, em tese, infringiu os **incisos III, X e XIII do artigo 177** da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas do artigo 187 do mesmo diploma legal.

**B. Designar** o **Dr. Rodrigo da Silva Brandalise**, Promotor de Justiça, Assessor, ID n. 3433854, como Sindicante, e os servidores **Karla Mata Schultz**, Assessora – Área do Direito, ID n. 3432130, e **Dimitryus Thiago Peixoto Fagundes**, Agente Administrativo, ID n. 4275268, como Secretários.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.  
Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**PORTARIA N. 3264/2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **Desprovemento do Recurso Hierárquico** interposto pela Defesa na Sindicância **SPU.PR.01055.00045/2017-9**, nos termos da decisão constante nas folhas 384-395, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.  
Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**PORTARIA N. 3274/2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato da Decisão que julgou **parcialmente procedente** a Sindicância **SPU.PR.01055.00032/2017-7**, conforme **Parecer e Decisão** constantes nas folhas 233-245, determinando a aplicação a servidor efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por infringência aos incisos III e VI do artigo

177 e ao inciso XXIV do artigo 178, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas do artigo 187 do mesmo diploma legal, **a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, convertida em multa, à base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração**, com amparo no inciso II e §1º do artigo 187 c/c os incisos I, III e IV, e §2º do artigo 189, do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.  
Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**BOLETIM N. 382/2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **BRUNO MONTES SAQUETTE**, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Administração, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3265/2018).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/10/2018, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", **SABRINA BACKES**, tendo entrado em exercício em 07/11/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE OBRA  
DE ENGENHARIA N. 142/2018  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.194/2018  
TOMADA DE PREÇOS N. 09/2018**

**CONTRATADA: ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI; OBJETO:** contratação de serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, para ampliação, reforma e manutenção no prédio das promotorias de Justiça de Santana do livramento, situadas na Rua Senador Salgado Filho, n. 1195, em Santana do Livramento/RS; **VIGÊNCIA:** 26 (vinte e seis) meses; **VALOR TOTAL: R\$ 1.954.108,64; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.194/2018**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2495

**Adilson Ruano Machado e, como seu substituto, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux.**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.**  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
**Diretor-Geral.**

**SÚMULA DE COMPRAS**  
**PROCESSO SGA N. 00588.000.735/2018**  
**PROCESSO SGCON N. 02405.000.036/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2018**

2º pedido de consumo referente à Ata de Registro de Preços 005/2018, decorrente do Pregão Eletrônico N. 031/2018, firmada com a empresa REALEZA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA – ME, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	Movimentador para portão deslizante com até 600kg, (cremalheira), semi-industrial, com motor de 1/3 HP, monofásico 220V 60 HZ, com transmissão do motor para o redutor por correia $\delta V \delta$ . Devem acompanhar o redutor seis metros de cremalheira e dois controles remotos. Frequência da placa de comando 433 MHZ.	5,00	876,00
2	Movimentador para portão basculante, com motor de 1/3 HP, monofásico, 220V, sistema de corrente, coluna de 2 metros, placa de comando 433MHZ, com dois controles. Sistema anti-esmagamento.	3,00	876,00

**Valor Total da aquisição: R\$ 7.008,00, FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de novembro de 2018.**  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
 Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 51/2018**

**A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.00085/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina

Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar a prática de atos lesivos aos interesses dos consumidores pelo Master ATS Supermercados de Erechim. INVESTIGADO(S): Master ATS Supermercados. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01810.000.613/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: Apurar a regularidade dos estabelecimentos que comercializam GLP em Pinheiro Machado. INVESTIGADO(S): Todos os estabelecimentos que comercializam GLP em Pinheiro Machado, a serem nominados. LOCAL DO FATO: Pinheiro Machado.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.001.648/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Ricardo Colpo Marchesan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Encaminhamento, pela 2ªPJDC, de relatório da VISA-POA, conteúdo histórico de infrações praticadas por Comercial de Carnes Muniz (localizado em Porto Alegre-RS), e infração praticada pelo Frigorífico Millenium Ltda. (localizado em Parobé-RS). INVESTIGADO(S): Açougue Muniz - S.W.B. Comércio de Carnes Eirelli, Frigorífico Millenium Ltda., EM Comércio de Carnes Eireli/Muniz Comércio de Carnes. LOCAL DO FATO: Porto Alegre e Região Metropolitana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.002.344/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: investigar possíveis danos aos consumidores provenientes de práticas que comprometem a segurança sanitária dos alimentos, colocando em risco a saúde de seus consumidores, bem como o procedimento de dificultar a realização de fiscalizações por parte dos órgãos dotados do poder de polícia. INVESTIGADO(S): Peixaria Duporto. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.002.346/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: investigar possíveis danos aos consumidores provenientes de práticas que comprometem a segurança sanitária dos alimentos, colocando em risco a saúde de seus consumidores, bem como o procedimento de dificultar a realização de fiscalizações por parte dos órgãos dotados do poder de polícia. INVESTIGADO(S): Peixaria Collar. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.002.345/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Ricardo Colpo Marchesan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do